



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.576/GR/IFAM, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no exercício do cargo de REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.539/GR/IFAM, de 23/10/2024, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 207, de 24/10/2024, Seção 2, pág. 11, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 23858.000511/2024-21, de 04/07/2024;

CONSIDERANDO o Despacho nº 58270/2024 - CGLN/REITORIA e o Despacho nº 58329/2024 - PROGESP, de 30/10/2024, **R E S O L V E:**

Art. 1º INTERROMPER, a partir de 31/07/2024, os efeitos da Portaria nº 966/GR/IFAM, de 05/07/2024, que concedeu licença para atividade política ao servidor **Sandoval Garrido da Silva**, ocupante do cargo de Vigilante, matrícula SIAPE Nº 1105017, lotado no IFAM/*Campus* São Gabriel da Cachoeira, com fundamento no art. 9 da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34, de 24 de março de 2021.

Art. 2º À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor, em exercício